

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	UNINASSAU TERESINA
CURSO:	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

O Coordenador(a) DAYANE ARRAIS LIMA do Curso de **TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA** da UNINASSAU TERESINA FAP, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 15 DE MARÇO A 18 DE MARÇO na PLATAFORMA DO FORMS VIA LINK DE INSCRIÇÃO:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=CNGXUrD61EeX80SeJ06ji22gKOYr_8tHgnv9_o9cjWBUQ0tENkFUMTcwMFRQRINESzZETDINTkhQRy4u no horário de 8H ÀS 22H.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 19 DE MARÇO na PLATAFORMA TEAMS e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
FRANCILENE VIEIRA	MICROBIOLOGIA	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	04
FRANCILENE VIEIRA	FARMACOLOGIA E MEIOS DE CONTRASTE	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	02
LILLIAN LEMOS	MÉTODOS DOSIMÉTRICOS	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	02
ERICA NATASHA	FISIOLOGIA HUMANA	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	02
THAYZ MORAIS	ANATOMIA RADIOLÓGICA	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	02

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

TERESINA, 15 de MARÇO de 2021


Centro Universitário Uninassau
Dayane Arrais Lima
Coord. Psicologia/Radiologia
Matr. 190101289
GRUPO SER EDUCACIONAL